

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO

Declaro, **sob as penas da Lei e para os devidos fins**, que a Organização _____, com sede na _____ (endereço), em Mauá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº _____, observa e cumpre com o Art. 35 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que estabelece:

“Todas as entidades de longa permanência, ou casa lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

§ 1º No caso de entidade filantrópica, ou casa lar, é facultada a cobrança de participação da pessoa idosa no custeio da entidade.

§ 2º O Conselho Municipal do Idoso de Mauá – CMI estabelece a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa.

§ 3º Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o caput deste artigo”.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessária.

Mauá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Dirigente/ Responsável Legal